

dos requisitos para o cargo/emprego, conforme edital e outros documentos exigidos pela Instituição.

11.3. A contratação ficará condicionada à aprovação em inspeção médica a ser realizada pelo Serviço Médico Pericial da UFPA.

11.4. Os contratos serão regidos pela Lei 8.745/93 e suas alterações.

11.5. Os candidatos que já foram contratados por meio da Lei 8.745/93, poderão ser novamente contratados desde que já tenham decorrido 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

12. DA REMUNERAÇÃO

12.1. A remuneração do contratado será composta de vencimento básico e retribuição por titulação, observada a titulação exigida no Edital para cada tema, conforme Quadro n. 01; sendo vedada qualquer alteração posterior à contratação.

12.2 Terá como parâmetro o vencimento básico correspondentes ao padrão inicial da classe e denominação, conforme Quadro 2 e 3 respectivamente, previsto na Lei nº 12.772/2012 e suas alterações e Orientação Normativa/SRH/MP Nº 5/2009.

Quadro n. 02, tema: Fundamentos da Educação Especial.

Classe	Denominação	Nível	Regime de Trabalho	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total **
A	Adjunto A	1	40h	Doutor	R\$ 3.130,85	R\$ 2.700,36	R\$ 5.831,21
A	Assistente A	1	40h	Mestre		R\$ 1.174,07	R\$ 4.304,92
	Auxiliar	1	40h	Especialista		R\$ 469,63	R\$ 3.600,48
	Auxiliar	1	40h	Graduação		-	R\$ 3.130,85

Quadro n. 03, Tema: Atenção Integral à Saúde.

Classe	Denominação	Nível	Regime de Trabalho	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Total **
	Auxiliar	1	20h	Graduação	R\$ 2.236,32	-	R\$ 2.236,32

Acrescido de Auxílio alimentação

** Valor bruto.

13. DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA EVITAR A TRANSMISSÃO DO VÍRUS COVID-19

13.1 Por ocasião da realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto e Temporário (Programa mais Médicos), considerando-se as seguintes medidas de proteção para evitar a transmissão do vírus Covid-19 adotadas pelo Instituto ou Campus, o candidato deverá:

a) comparecer ao local de aplicação usando máscara e portando máscaras reservas, se necessário, de modo a possibilitar a troca de sua máscara a cada duas horas;

b) armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;

c) permanecer de máscara durante todo o tempo em que estiver nas dependências dos locais de aplicação do procedimento de verificação;

d) submeter-se à verificação da temperatura corporal, (quando solicitado), para a permissão de acesso ao local de aplicação;

e) observar o distanciamento adequado, conforme demarcação do piso com fita adesiva em frente ao portão de acesso ao local de aplicação, na entrada das salas de provas e dos banheiros;

f) observar distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável entre os candidatos nas salas de aplicação;

g) submeter-se, antes do acesso à sala de avaliação e após a higienização das mãos, a ser realizada pela equipe do Instituto ou Campus, sem contato físico e sem o manuseio dos documentos ou de qualquer objeto dos candidatos, podendo ser solicitado, permitindo-se somente ao candidato a manipulação de sua máscara, mantendo-se o distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável de qualquer outro candidato ou membro da equipe de aplicação;

h) permanecer de máscara ao se retirar de sala para uso dos banheiros e(ou) para consumo de água e observar os procedimentos de higienização das mãos nesses ambientes;

i) manter os cabelos presos enquanto estiver dentro dos locais de aplicação no caso de ter cabelos compridos;

j) submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término das provas para evitar aglomeração.

13.1.1 somente será permitido o ingresso de candidato ao local de aplicação usando máscara.

13.1.1.1 As máscaras poderão ser descartáveis, de tecido ou qualquer outro material, desde que não contenham partes de metal.

13.1.2 Caso deseje, o candidato poderá comparecer ao local de aplicação usando, além da máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semi transparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe do Instituto ou Campus. Se desejar, o candidato também poderá levar o seu próprio recipiente contendo álcool gel, desde que esse recipiente seja transparente

13.1.3 As máscaras e os frascos de álcool em gel deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.

13.1.4 O Instituto ou Campus não fornecerá máscaras nem frascos de álcool em gel aos candidatos, exceto na forma do subitem 13.2 deste edital.

13.2 O Instituto ou Campus disponibilizará frascos de álcool gel em todas as salas de aplicação e nos locais de circulação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros.

13.3 recomenda-se que cada candidato leve água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente, para evitar a utilização de bebedouros ou qualquer outro dispositivo de fornecimento coletivo de água para beber.

13.3.1. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado, em decorrência da anulação de sua prova, o candidato que durante a realização do Processo Seletivo Simplificado descumprir as medidas de proteção constantes do subitem 13.1 deste edital, exceto a contida no 13.1.2 deste edital.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1. Os temas para as provas escrita, didática e as demais datas das etapas do processo seletivo, serão informados na página do Centro de Processos Seletivos - CEPs, juntamente com este edital.

14.2. O resultado final do PSS será homologado pelo Reitor da Universidade Federal do Pará - UFPA e a relação dos candidatos serão publicados no Diário Oficial da União de acordo com o estabelecido no Anexo II do Decreto nº 9.739/2019.

14.3. O candidato estrangeiro deverá no ato da contratação ser portador do Visto Permanente ou Visto Temporário, conforme Art. 14º, I, "a" e "e" da Lei nº 13.445/2017.

14.4. A aprovação no PSS assegura ao candidato a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da Administração, da rigorosa ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência (AC) e das reservas de vagas para as pessoas com deficiência (PCD) e pessoas pretas ou pardas (PPP), fixadas nos subitens 4.5 e 6.1 deste edital, conforme Tabela Orientadora de Ordem de Convocação dos Candidatos Classificados AC, PCD e PPP contida no Anexo III, e do prazo de validade do PSS.

14.5. A jornada de trabalho poderá ser distribuída no período diurno e noturno, conforme as necessidades institucionais e o interesse público.

14.6. O prazo de validade dos Processos Seletivos será de 01 (um) ano a contar da data de sua homologação no D.O.U., podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

14.7. Este Edital estará disponível na página Eletrônica www.ceps.ufpa.br.

14.8. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos

fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro ou estrangeiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

14.9. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto o PSS não for realizado, circunstâncias que serão mencionadas em edital ou aviso a ser publicado.

14.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Órgão Colegiado da Unidade proponente do PSS.

GILMAR PEREIRA DA SILVA

EDITAL Nº 246, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O Reitor da Universidade Federal do Pará torna pública a retificação do Edital nº 223/2021, para provimento do cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior. Publicado no Diário Oficial da União de 04.10.2021, seção 3. Para aditar ao referido Edital a inserção do item 10.7, conforme especificação abaixo:

10.7. Todas as provas da 1ª etapa do concurso de tema 'Língua Francesa: seu ensino e sua aprendizagem' deverão ser realizadas em língua francesa, a saber, a prova escrita, a prova didática e a prova de memorial, o qual deverá ser redigido e defendido em francês.

EMMANUEL ZAGURY TOURINHO

EDITAL Nº 247, DE 19 DE OUTUBRO DE 2021

O Vice-Reitor da Universidade Federal do Pará torna pública a homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, conforme especificado abaixo:

Instituto de Ciências da Saúde, para o tema: Terapia Ocupacional, Saúde mental e Recursos Terapêuticos, processo nº 23073.013607/2021-34, objeto do Edital nº 69, de 18/05/2021, publicado no Diário Oficial da União em 19/05/2021.

1º lugar: Camila de Nazaré Alencar;

2º Lugar: Jeice Sobrinho Cardoso.

GILMAR PEREIRA DA SILVA

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2021 - UASG 153065 - UFPB

Nº Processo: 23074.040077/2021-23.

Pregão Nº 5/2021. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA.

Contratado: 33.065.699/0001-27 - SEGUROS SURA S.A.. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguro contra acidentes pessoais para os estudantes da ufpb que realizam os estágios obrigatórios, nos estritos termos do art. 9º, iv, da lei 11.788/08 atendendo às necessidades de diversas unidades da universidade federal da paraíba - ufpb, que serão prestados nas condições estabelecidas no termo de referência, anexo do edital..

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 20/10/2021 a 20/10/2022. Valor Total: R\$ 29.085,84. Data de Assinatura: 28/09/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 19/10/2021).

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021 - UASG 153065

Nº Processo: 23074074878202135. Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atender à demanda da Escola de Educação Básica - Centro de Educação da UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. . Total de Itens Licitados: 84. Edital: 20/10/2021 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Campus i -s/n- Reitoria/prá 1 Andar-castelo Branco Iii, - João Pessoa/PB ou https://www.gov.br/compras/edital/153065-5-00024-2021. Entrega das Propostas: a partir de 20/10/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 03/11/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

ISABELLE VERUSKA BEZERRA TRIGUEIRO

Pregoeira

(SIASGnet - 19/10/2021) 153065-15231-2021NE800013

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021 - UASG 153065

Nº Processo: 23074086397202104. Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição de ACESSÓRIOS PARA ACADEMIA, para atender à demanda dos diversos setores da UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.. Total de Itens Licitados: 15. Edital: 20/10/2021 das 08h00 às 17h59. Endereço: Campus i -s/n- Reitoria/prá 1 Andar-castelo Branco Iii, - João Pessoa/PB ou https://www.gov.br/compras/edital/153065-5-00027-2021. Entrega das Propostas: a partir de 20/10/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 04/11/2021 às 09h00 no site www.gov.br/compras.

ANA CAROLINA GUEDES DORNELAS CARVALHO

Pregoeira

(SIASGnet - 19/10/2021) 153065-15231-2021NE800000

CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO Nº 5/2021

Foram vencedoras e participaram da Ata de SRP as empresas: D OXXI Nordeste Ltda; REY-GLASS Comercial e Servicos Eireli; APICE Cientifica Eireli; BASPRIX Comercio E Servicos Eireli; Cirurgica BIOMEDICA - Eireli; IMPERIO Industria e Comercio de Bandeiras Eireli; VISION Medica Ltda; FATO Importadora e Exportadora de Instrumentos Cirurgicos; FORMIS Instrumentos de Medicao Ltda;MEDIC Produtos para Saude Eireli; RV COMPANY Comercio e Servico Ltda; e Nathalia Rayane Alves Mesquita.

MANOEL BANDEIRA DE ALBUQUERQUE

Diretor/Ordenador de Despesas

(SIDECE - 19/10/2021) 153073-15231-2021NE000089

